



# Câmara Municipal de Echaporã

Praça Riodante Fontana, nº 13, Centro, Echaporã/SP, CEP: 19830-023

CNPJ: 02.652.664/0001-60 E-mail: [contato@camaraechapora.sp.gov.br](mailto:contato@camaraechapora.sp.gov.br)

Site: [www.camaraechapora.sp.gov.br](http://www.camaraechapora.sp.gov.br)

## PAUTA

### 16ª SESSÃO ORDINÁRIA – 7 DE OUTUBRO – 20H

#### Abertura

Havendo número regimental, o sr. Presidente declara aberta a sessão, com as seguintes palavras: “*Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos*” (art. 146, RI).

#### 1ª PARTE – EXPEDIENTE

##### Matérias para leitura

**I – Ata de Sessão n.º 27/2025** (Sessão Ordinária de 16 de setembro de 2025).

**II – Expediente do Prefeito Municipal:**

Proposições protocoladas:

**Projeto de Lei Ordinária n.º 28/2.025** – Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2026 (Lei Orçamentária Anual 2026).

**Projeto de Lei Ordinária n.º 29/2.025** – Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 260.000,00, e suplementar no valor de R\$ 70.000,00.

**Projeto de Lei Ordinária n.º 30/2.025** – Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 90.175,94.

Ofícios:

**Ofício n.º 494/2.025** (N.º de Protocolo 147/2025) – Encaminha relatório de informações sobre o Balé Municipal, elaborado pela Secretaria Municipal de Cultura, em resposta ao Pedido de Informações n.º 16/2.025.

**III – Expediente dos Vereadores:**

Proposições protocoladas:

**Projeto de Lei Ordinária n.º 31/2.025** – Autores: Ver. Luis Cesar dos Santos e Marla Cristiane Merino Villa – Acrescenta dispositivos e inclui Anexo na Lei Municipal n.º 2.239/2.024, com o objetivo de permitir a identificação e utilização do símbolo mundial de conscientização do Transtorno do Espectro Autista (TEA), nos uniformes escolares da rede pública de ensino.



# Câmara Municipal de Echaporã

Praça Riodante Fontana, nº 13, Centro, Echaporã/SP, CEP: 19830-023  
CNPJ: 02.652.664/0001-60 E-mail: [contato@camaraechapora.sp.gov.br](mailto:contato@camaraechapora.sp.gov.br)  
Site: [www.camaraechapora.sp.gov.br](http://www.camaraechapora.sp.gov.br)

## Substitutivo:

**Substitutivo n.º 1 ao Projeto de Lei Ordinária n.º 27/2.025** – *Autora: Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação* – Dispõe sobre o reconhecimento das provas equestres como patrimônio cultural imaterial de Echaporã, nos termos do art. 129, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências.

## Requerimentos:

### \* Para leitura e deliberação \*

**Requerimento n.º 40/2.025 (Pedido de Informações)** – *Autor: Ver. Caio Augusto Garcia Costa e Silva* – Requeiro à Prefeitura Municipal, na pessoa do sr. Secretário de Obras Públicas, informações a respeito do pé em que se encontra a infraestrutura do Distrito Industrial, e, em especial, sobre as medidas realizadas neste ano de 2025 com vistas à completa regularização daquela localidade.

### \* Somente leitura\*

**Requerimento n.º 41/2.025 (Urgência Especial para o PLO n.º 29/2.025)** – *Autores: Ver. Lúcio Flávio da Silva Falqui, Marla Cristiane Merino Villa e Roseli Aparecida Montin Bezerra* – Requeremos, nos termos do art. 191, § 1º, I, “b”, e inciso II do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Echaporã, que o Projeto de Lei Ordinária n.º 29/2025, tramite em regime de urgência especial, tendo em vista a necessidade e urgência de imediata deliberação.

**Requerimento n.º 42/2.025 (Urgência Especial para o PLO n.º 30/2.025)** – *Autores: Ver. Lúcio Flávio da Silva Falqui, Marla Cristiane Merino Villa e Roseli Aparecida Montin Bezerra* – Requeremos, nos termos do art. 191, § 1º, I, “b”, e inciso II do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Echaporã, que o Projeto de Lei Ordinária n.º 30/2025, tramite em regime de urgência especial, tendo em vista a necessidade e urgência de imediata deliberação.

### \* Para leitura e deliberação \*

**Requerimento n.º 43/2.025 (Pedido de Informações)** – *Autor: Ver. Luis Cesar dos Santos* – Requeiro à Prefeitura Municipal, na pessoa do sr. Diretor Municipal de Saúde, informações a respeito das ações que estão sendo desenvolvidas pela vigilância sanitária, em prol da fiscalização sobre o comércio de bebidas alcoólicas falsificadas via mistura com metanol.

## Indicações:

**Indicação n.º 185/2.025** – *Autor: Ver. Caio Augusto Garcia Costa e Silva* – Indico ao sr. Prefeito Municipal, que através da Diretoria Municipal de Saúde, estude a possibilidade de fazer uma triagem para zerar a fila de atendimento de pessoas com TEA (Transtorno do Espectro Autista).



# Câmara Municipal de Echaporã

Praça Riodante Fontana, nº 13, Centro, Echaporã/SP, CEP: 19830-023  
CNPJ: 02.652.664/0001-60 E-mail: [contato@camaraechapora.sp.gov.br](mailto:contato@camaraechapora.sp.gov.br)  
Site: [www.camaraechapora.sp.gov.br](http://www.camaraechapora.sp.gov.br)

**Indicação n.º 186/2.025** – Autor: Ver. Caio Augusto Garcia Costa e Silva – Indico ao sr. Prefeito Municipal que, com urgência, realize a substituição de pneus de ônibus escolares que estão em estado precaríssimo de conservação, causando perigo concreto à incolumidade física de servidores e alunos, bem como ao patrimônio público.

**Indicação n.º 187/2.025** – Autor: Ver. Isio Ribeiro dos Santos Brito – Indico ao sr. Prefeito Municipal que em conjunto com a Diretoria Municipal respectiva, instale um bebedouro industrial na garagem dos ônibus da Educação.

**Indicação n.º 188/2.025** – Autor: Ver. Edilson Ribeiro da Silva – Reitero ao sr. Prefeito Municipal, o conteúdo da Indicação n.º 151/2.025, de modo a solicitar novamente que através da Secretaria de Serviços Públicos, seja determinada a proibição de estacionamento de veículos de grande porte (ônibus e caminhões), na Rua João Pedro Rojo, sentido Rua Espírito Santo-Rua Fernando de Noronha. Em ampliação à Indicação anterior, solicito que a proibição requerida se estenda também para a Rua Pernambuco.

**Indicação n.º 189/2.025** – Autor: Ver. Edilson Ribeiro da Silva – Reitero ao sr. Prefeito Municipal, o conteúdo da Indicação n.º 128/2.025, de modo a solicitar novamente que em conjunto com a Secretaria de Serviços Públicos e o Setor de Engenharia, estude a possibilidade de realizar as seguintes melhorias de trânsito na Rua Bahia: 1) instalação de um redutor de velocidade, 2) a retirada, ou pelo menos a melhoria de sinalização (pintura), do redutor de velocidade que está a menos de 5 (cinco) metros da faixa elevada, próximo ao portão da EMEF Ida Bonini Romero.

*Momento para as Indicações Verbais, se houver.*

## Registros de Aplausos:

**Registro de Aplausos n.º 12/2.025** – Autora: Vera. Maria Cristina de Almeida Bressan – Aplaudem-se os srs. Aldemir Gabriel, Aparecido Donizete Leite, Daniel Ramazotti, Danilo Dolce, Danilo Panobianco, Elias Lara do Amaral, José Henrique Panobianco, Marcus Rodrigues e Paulo Victor, colaboradores/servidores lotados no setor operacional da Defesa Civil de Echaporã, pelo excepcional trabalho realizado até aqui.

**Registro de Aplausos n.º 13/2.025** – Autor: Ver. Lúcio Flávio da Silva Falqui – Aplaudem-se os srs. Laércio Alberto de Souza e Iraci Alberto de Souza Milani, ambos professores aposentados da rede pública de ensino, pelos relevantes trabalhos realizados em prol da Educação em nossa cidade.

## **IV – Expedientes diversos recebidos:**

**Carta n.º 3.272/2.025-DESC-ESS** (N.º de protocolo 150/2.025) – Origem: Energia Sul-Sudeste (ENERGISA) – Responde negativamente ao Ofício IVLDSF n.º 44/2.025, de autoria do Ver. Lúcio Flávio da Silva Falqui, que solicitava a extensão da rede de distribuição elétrica para além do lote 23 da Associação dos Agricultores Familiares de Echaporã (AAFE), ao argumento de que os arts. 480 e 481 da Resolução Normativa n.º 1.000 da ANEEL, estabelecem não ser de competência da distribuidora, a realização de investimentos para a



# Câmara Municipal de Echaporã

Praça Riodante Fontana, nº 13, Centro, Echaporã/SP, CEP: 19830-023  
CNPJ: 02.652.664/0001-60 E-mail: [contato@camaraechapora.sp.gov.br](mailto:contato@camaraechapora.sp.gov.br)  
Site: [www.camaraechapora.sp.gov.br](http://www.camaraechapora.sp.gov.br)

construção das obras de infraestrutura para distribuição da rede elétrica. – Despacho do sr. Presidente: comprova a vista ao autor, arquive-se.

**Ofício n.º 227/2.025** (N.º de protocolo 155/2.025) – *Origem: Diretor da Escola Estadual Maurício Milani* – Convida todos os srs. vereadores para participar do Sarau SAEB e do Bingo SAEB, os quais serão realizados, respectivamente, nos dias 9 e 10 de outubro, às 19h, na mesma E. E. Maurício Milani. – Despacho do sr. Presidente: ciente, ao arquivo.

## Intervalo regimental de 15 minutos (art. 157, p. único, RI)

## Reinício Chamada nominal para verificação do quórum

### 2ª PARTE – ORDEM DO DIA

#### PROPOSIÇÕES PARA VOTAÇÃO

*Matérias em regime de urgência especial*

**1. Requerimento n.º 41/2.025 (Urgência Especial para o PLO n.º 29/2.025)** – *Autores: Ver. Lúcio Flávio da Silva Falqui, Marla Cristiane Merino Villa e Roseli Aparecida Montin Bezerra* – Requeremos, nos termos do art. 191, § 1º, I, “b”, e inciso II do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Echaporã, que o Projeto de Lei Ordinária n.º 29/2025, tramite em regime de urgência especial, tendo em vista a necessidade e urgência de imediata deliberação.

*Votação nominal, sem discussão. Caso aprovado, a Presidência nomeia o relator especial, podendo suspender a sessão até a apresentação do Voto.*

**Projeto de Lei Ordinária n.º 29/2.025** – Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 260.000,00, e suplementar no valor de R\$ 70.000,00.

*Discussão e votação simbólica. Caso aprovado, o sr. Presidente anuncia que o projeto seguirá para sanção do Poder Executivo.*

**2. Requerimento n.º 42/2.025 (Urgência Especial para o PLO n.º 30/2.025)** – *Autores: Ver. Lúcio Flávio da Silva Falqui, Marla Cristiane Merino Villa e Roseli Aparecida Montin Bezerra* – Requeremos, nos termos do art. 191, § 1º, I, “b”, e inciso II do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Echaporã, que o Projeto de Lei Ordinária n.º 30/2025, tramite em regime de urgência especial, tendo em vista a necessidade e urgência de imediata deliberação.

*Votação nominal, sem discussão. Caso aprovado, a Presidência nomeia o relator especial, podendo suspender a sessão até a apresentação do Voto.*



# Câmara Municipal de Echaporã

Praça Riodante Fontana, nº 13, Centro, Echaporã/SP, CEP: 19830-023

CNPJ: 02.652.664/0001-60 E-mail: [contato@camaraechapora.sp.gov.br](mailto:contato@camaraechapora.sp.gov.br)

Site: [www.camaraechapora.sp.gov.br](http://www.camaraechapora.sp.gov.br)

**Projeto de Lei Ordinária n.º 30/2.025** – Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 90.175,94.

*Discussão e votação simbólica. Caso aprovado, o sr. Presidente anuncia que o projeto seguirá para sanção do Poder Executivo.*

*Matéria em regime ordinário de tramitação*

**3. Substitutivo n.º 1 ao Projeto de Lei Ordinária n.º 27/2.025** – *Autora: Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação* – Dispõe sobre o reconhecimento das provas equestres como patrimônio cultural imaterial de Echaporã, nos termos do art. 129, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências.

*Discussão e votação simbólica. Caso aprovado, o sr. Presidente anuncia que a Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação apresenta em Mesa a redação final para votação, sendo que a leitura pode ser dispensada a pedido de qualquer Vereador.*

**Redação final do Projeto de Lei Ordinária n.º 27/2025** – *Autora: Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação* – Dispõe sobre o reconhecimento das provas equestres como patrimônio cultural imaterial de Echaporã, nos termos do art. 129, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências.

*Discussão e votação simbólica. Caso aprovado, o sr. Presidente anuncia que o projeto seguirá para sanção do Poder Executivo, nos termos da redação final.*

## 3ª PARTE – EXPLICAÇÃO PESSOAL

*Depende da presença de 1/3 (um terço) da Câmara para ser realizada. Seu tempo máximo de duração é 30 (trinta) minutos. Os oradores não inscritos podem pedir autorização ao sr. Presidente para utilizar a Tribuna.*

### ORADORES INSCRITOS

Nada consta.

### Encerramento

Esgotado o tempo máximo, ou não havendo mais quórum ou interessados, o sr. Presidente declara encerrada a sessão.